



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 263/2021

Revoga o artigo 3º e altera o inciso V,
do artigo 1º, da Lei Municipal
231/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o artigo 3º e altera o inciso V, do artigo 1º, da Lei
Municipal 231/2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º

[...]

V – Comprovante de residência do proprietário;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 02 de junho de 2021.

Jose Márcio Farias da Silva
Prefeito do Município de Santa Cecília